



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 77ª reunião, realizada em 28 de junho de 2023

1 Em 28 de junho de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de
2 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
3 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Fernando Baliani da Silva,
4 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de
5 Governo (Segov); Wallace Vinicius Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
6 Carolina Lobello Lorensini, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ana Cláudia
7 Miranda Pinheiro Albanez, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
8 (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Alexandre de
9 Castro Silva, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da sociedade civil:
10 Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes
11 Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Sergio Marcio Cappi Nesio, do Instituto Espinhaço -
12 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno
13 Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Alexandre de Matos Martins, do Serviço Nacional de Aprendizagem
14 Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Emílio Elias Mouchrek Filho, da Associação Brasileira
15 de Engenheiros Civis (Abenc/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o
16 presidente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 77ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris e
17 deu boas-vindas aos presentes. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
18 Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Igor Lopes Braga: “Bom dia, senhor presidente.
19 Bom dia aos demais conselheiros. Hoje vemos aqui uma reunião em que temos novos conselheiros. Eu participo
20 da CAP desde quando houve a reformulação da DN 217, em 2017, e, em nome dos demais conselheiros que já
21 participam, eu dou as boas-vindas aos novos conselheiros. E que façamos um bom trabalho.” **4) COMUNICADO**
22 **DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Presidente Fernando Baliani da Silva: “Enquanto nós providenciamos a comunicação,
23 somente informá-los que, conforme pleito da Assessoria dos Órgãos Colegiados e dentro daquilo que prevê o
24 artigo 29 do nosso Regimento Interno, será realizada uma inversão de pauta em relação ao item 7 na nossa pauta,
25 que passará para antes do item 12, Assuntos Gerais.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Bom dia,
26 senhores conselheiros. Bom dia, senhor presidente. Nós vamos fazer uma projeção da agenda das reuniões da
27 CAP. Senhores conselheiros, apenas para registro, as reuniões ordinárias do COPAM são aprovadas na última
28 reunião do ano anterior. Então em dezembro de 2022 foi aprovado o calendário das reuniões ordinárias da CAP,
29 que ocorrem toda quarta-feira do mês, às 9h. Com exceção de dezembro, por conta da data natalina. Então essa
30 reunião em dezembro será na terça-feira, às 9h. Em dezembro, quando for a nossa última reunião da CAP, os
31 senhores terão a proposta de agenda para aprovar para as reuniões do ano de 2024. Então solicitamos aos
32 senhores que coloquem na agenda as datas das reuniões a partir de julho deste ano para a CAP. Reuniões
33 extraordinárias poderão acontecer, lembrando que serão previamente comunicadas aos senhores em
34 observância ao prazo disposto no Regimento Interno para reuniões extraordinárias. Dúvidas, nós estamos à
35 disposição. Muito obrigada, senhor presidente.” **5) EXAME DA ATA DA 76ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
36 a ata da 76ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 24 de maio de 2023. Votos
37 favoráveis: Sede, Seapa, CRBio, Faemg e Amif. Abstenções: Mapa, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.
38 Ausências: Segov e Emater. Justificativas de abstenções. Conselheiro Alexandre de Castro Silva: “Ausente na
39 reunião anterior; o Mapa não participou. Abstenção.” Conselheiro Sergio Marcio Cappi Nesio: “O Instituto
40 Espinhaço vai se abster uma vez que eu não participei da última reunião.” Conselheiro Heleno Maia Santos
41 Marques do Nascimento: “Abstenho por não ter participado da última reunião.” Conselheiro Alexandre de Matos
42 Martins: “Abstenho também por não ter participado da última reunião.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho:
43 “Abstenção. Eu não estive presente na última reunião. Estou voltando à CAP três anos depois, hoje.” **6) DIÁLOGO**
44 **DA COMISSÃO DE ÉTICA COM OS CONSELHEIROS. Apresentação: Comissão de Ética da SEMAD.** Foi apresentado

à Câmara, por meio de vídeo institucional, o trabalho realizado pela Comissão de Ética da SEMAD, com sua composição, atribuições, objetivos, Código de Conduta Ética do Agente Público, e sobre a atuação e conduta dos conselheiros do COPAM na condição de agentes públicos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Ana Carolina Andriano de Melo, presidente da Comissão de Ética, colocou a comissão à disposição dos conselheiros. **7) REGIMENTO INTERNO DO COPAM - DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. Apresentação: SEMAD.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, fez apresentação sobre o Regimento Interno do COPAM, incluindo as competências das Unidades Colegiadas, funcionamento das reuniões e atribuições dos conselheiros, e colocou-se à disposição, bem como a Unidade dos Órgãos Colegiados, para esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Parque Aquícola Indaiá I. Aquicultura em tanque-rede. Morada Nova de Minas/MG. PA/SLA Nº 2094/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. Impedimento: Mapa. **8.2) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Parque Aquícola Indaiá 3. Aquicultura em tanque-rede. Morada Nova de Minas/MG. PA/SLA Nº 2096/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. Impedimento: Mapa. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Cláudio Penedo Scarpa e Outros. Granja Santa Marta. Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia; Compostagem de resíduos industriais. PA/SLA Nº 3072/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **9.2) Andrea Fabrini Cruger. Fazenda Chapadão da Onça e Mata. Matrículas 18.145 e 18.146. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Sacramento/MG. PA/SLA Nº 3980/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **9.3) Geraldo Ribeiro de Mendonça Júnior e Outros. Fazendas Buritis I, II, III, IV e V, Fazenda Rio Formoso III, Fazenda Planalto da Serra Grande e Gameleira. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Buritizeiro e São Gonçalo do Abaeté/MG. PA Nº 18369/2017/001/2020. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração do prazo da condicionante nº 15, ficando a seguinte redação: “Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede). Prazo: 2 anos, após a publicação de todos os atos normativos que possibilitem o cumprimento da obrigação.” Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **9.4) Rio da Prata Agrícola Ltda. Complexo Agrícola. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. João Pinheiro/MG. PA/SLA Nº 5856/2021. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.** Após apresentações e discussões nesta sessão, o processo foi retirado de pauta com pedido de vista do IHMBio. Justificativa. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento: “Senhor presidente, eu estou meio preocupado com a situação, com essa insistência do empreendimento de retirar essa condicionante (condicionante nº 12) e vou pedir vista do processo. Eu estou preocupado com isso. Eu gostaria de analisar melhor essas barragens, inclusive, para ter uma segurança no meu voto.” **10) PROCESSOS**

97 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA “AMPLIAÇÃO”.** 10.1) Francisco Sérgio
98 de Assis. Fazenda São Francisco de Assis. Matrícula 71.870. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura
99 e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,
100 viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para
101 agricultura. Indianópolis/MG. PA/SLA Nº 698/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea
102 b). **Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
103 favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.
104 **10.2) Ana Cristina Zanquet. Fazenda Formosa/Buriti. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
105 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Buritis/MG. PA Nº 1868/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº**
106 **21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.** Licença concedida por unanimidade nos
107 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto
108 Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**
109 **DE OPERAÇÃO. 11.1) Gerdau Aços Longos S/A. Fazenda do Gama. Silvicultura; Produção de carvão vegetal**
110 **oriunda de floresta plantada. Lassance, Corinto e Várzea da Palma/MG. PA Nº 05965/2004/002/2015. Classe 5.**
111 **Apresentação: Supram NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com as seguintes
112 alterações: – Alteração do último parágrafo do item 7.5, página 104, ficando a seguinte redação: “Em consulta ao
113 sistema de Cadastro de Autos de Infração e Processos Administrativos-CAP, verificou-se que a empresa não possui
114 auto de infração transitado em julgado, de forma que o prazo de validade da licença será de 10 (dez) anos.” –
115 Alteração do prazo de validade da licença de 8 anos para 10 anos, com correções na capa do parecer e na
116 conclusão. – Mudança do prazo da condicionante nº 8, ficando a seguinte redação: “Em cumprimento ao Decreto
117 nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso
118 celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou
119 b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
120 (Sede). Prazo: 2 anos, após a publicação de todos os atos normativos que possibilitem o cumprimento da
121 obrigação.” Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,
122 IHMBio, Senar e Abenc. **12) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo
123 outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e
124 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

125
126 **APROVAÇÃO DA ATA**

127
128
129 **Fernando Baliani da Silva**
130 **Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**